Câmara Mun. de Pato Branco Fls. Visto

Exmo Sr.
Osmar Braun
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A vereadora infra-assinada, **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei Nº 168/2012

Súmula: Denomina via pública de "Oladir Valentim Desconsi".

Art. 1º. Fica denominada de **"Oladir Valentim Desconsi",** via pública situada no, Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário, revogadas.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 01 de agosto de 2012.

Arilde Longhi

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB
Vereadora

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

BIOGRAFIA

OLADIR VALENTIM DESCONSI

Oladir nasceu em Horizontina-RS no dia 30 de julho de 1945, filho de Alberto Desconsi e Olga Adelina Pozzatti Desconsi, foi casado com Elli Desconsi e teve uma filha chamada Maria Helena Desconsi. Sua formação era Letras (Português/Francês), concluída na Faculdade Católica de Palmas-PR, hoje UNICS - Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná.

Foi professor por 39 anos, iniciou sua carreira em Santo Cristo -RS, onde ficou por 3 anos, após mudou-se para Canoas-RS, ficando por 1 ano, em seguida, em São Carlos-SC por mais 1 ano, direcionando sua trajetória, transferiu-se para Pato Branco-PR em 1970, visando a continuação de sua tarefa educacional no "Ginásio La Salle", entre tantos outros colégios, como: Colégio Integral, Premen, Agostinho Pereira, Mater Dei, CEFET, Colégio Águia e Curso Ômega.

Em Francisco Beltrão-PR, lecionou nos Colégios Interativo, Glória e Aliança.

Em 2003 encerrou sua jornada lecionando no Colégio Nossa Senhora das Graças, em Pato Branco-PR e em Francisco Beltrão-PR, no Colégio Nossa Senhora da Glória.

Nem desbravador, nem pioneiro, mas com a ânsia e a expectativa desses, veio em busca do maior patrimônio desta terra - sua gente - qual missionário, devotado a lhe consagrar o melhor de si, como guia na sôfrega busca da coletiva realização pessoal e social da população de Pato Branco, do Sudoeste do Paraná.

E foi o que fez, com esmero, empenho, tenacidade nesses 34 anos em que, mercê de Deus, esteve entre nós.

O professor Oladir, deixou-nos, mas ficou para aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo, a exemplar marca de sua ação educacional e social, estigmatizada no coração, na mente, no intelecto de tantos jovens e que eles vão gradativamente concretizá-la e adicioná-la à força de trabalho dos sudoestinos, na via da plena edificação, como sociedade feliz e voltada para o progresso humanizado.

Oladir Valentim Desconsi, lutou contra leucemia mielóide aguda durante um ano e cinco dias, contudo não resistiu faleceu em Cascavel-PR, no dia 21 de dezembro de 2004, com 59 anos e foi sepultado no Cemitério Municipal de Pato Branco – Paraná.

Ficou para nós a mensagem:

Esta foi a trilha proclamada pelo apóstolo Paulo - "Combati o bom combate, terminei minha carreira, guardei a fé." (2 Tim 4,7).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

ESTEVES SANTOS
1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

MARINA ESTEVES SANTOS
Oficial do Registro Civil da Comarca de Cascavel
Estado do Paraná - 1º Ofício

JEFFERSON ESTEVES SANTOS
Func. Juramentado

Rua São Paulo, 714 - Fone (0**45) 223-4095
Fax: (0**45) 224-6190 - Cx. P. 346 - Cascavel - PR

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3

TERMO 025606

LIVRO C-080 FOLHA 248

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 25606

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 22 de dezembro de 2004, o assento do óbito de: -.-.-.-.-.-.-.-.-

**** OLADIR VALENTIM DESCONSI ****

falecido no dia vinte e um de dezembro de dois mil e quatro (21/12/2004), às vinte e três horas e vinte e cinco minutos (23:25h), no Hospital Policlínica Cascavel Ltda., em CASCAVEL-PR, do sexo masculino, de profissão Professor Aposentado, de estado civil casado, natural de HORIZONTINA-RS, residente e domiciliado à Rua Aimore nº682 Centro, em PATO BRANCO-PR, com cinquenta e nove (59) anos de idade, nascido aos trinta de julho de um mil, novecentos e quarenta e cinco (30/07/1945). Filho de ALBERTO DESCONSI e OLGA ADELINA POZZATTI DESCONSI, ELE AGRICULTOR APOSENTADO, RESIDENTE EM DOUTOR MAURICIO CARDOSO-RS E ELA FALECIDA, NATURAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.-.-.-.-.-.-.-. Foi declarante: ELLI DESCONSI, brasileira, casada, natural de Irai-RS, do lar, portadora da C.I. nº3.228.064-1-PR, residente e domiciliada à Rua: Aimore nº682 Centro, Pato Branco-Pr. Sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. DANIELLE LEÃO C. FARIAS, CRM nº 20226, dando como causa da morte: A) ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL HEMORRAGICO, B) PLAQUETOPENIA IMPORTANTE, D) LEUCEMIA MIELOIDE AGUDA RECAIDA, SEPSE, INSUFICIÊNCIA RENAL. O sepultamento será realizado no Cemitério da cidade de Pato Branco-Pr. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor em Pato Branco-Pr. Deixou esposa ELLI DESCONSI e 01 (uma) filha maior, MARIA HELENA DESCONSI. Apresentou-me a declaração de óbito nº 006873116. C.I. nº 1.026.887 SSP/PR.-.-.- Observação: Nada Consta.-.

.-.-.-.-

Lei 13.228 de 18/07/2001 FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE REGISTRO CIVIL AVX42999

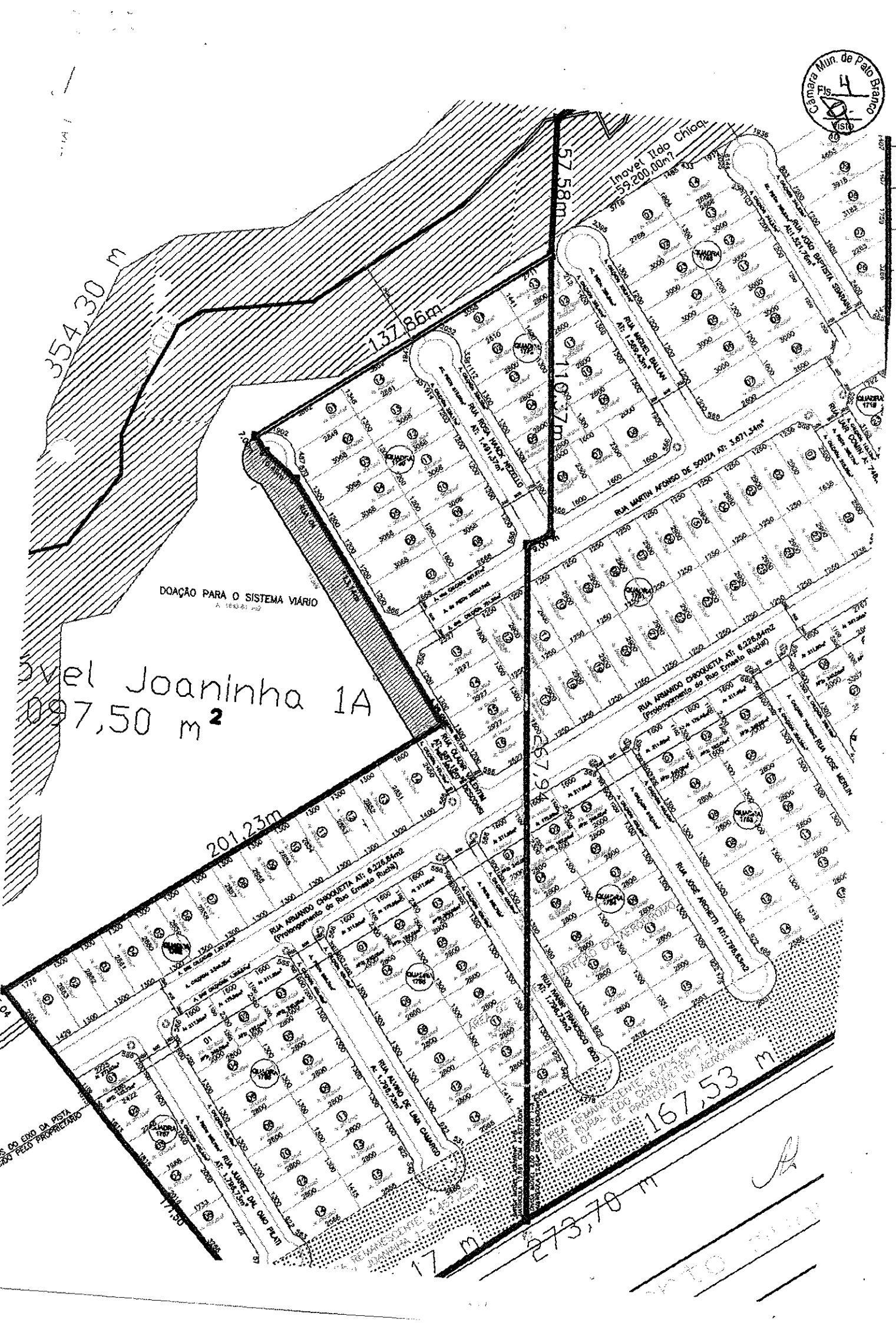
O referido é verdade e dou fé.

Cascavel, 22 de dezembro de 2004.

Sellei de Souza Carli

JUBILEU DE OURO

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 4
Visto



Câmara Mun de Pato Branco Fls 5 Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 168/2012

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende a ilustre Vereadora Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para denominar via pública situada no Loteamento Novo Lar V, de **"Oladir Valentim Desconsi".**

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-o com nome do cidadão acima referenciado.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei n° 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes e ao Plenário procederem a análise e discussão da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 22 de agosto de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

Comissão Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei nº 168/2012

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 168/2012**, de 14 de agosto de 2012 – Denomina via pública de "Oladir Valentim Desconsi".

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende a ilustre Vereadora Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para denominar via pública situada no Loteamento Novo Lar V, de "Oladir Valentim Desconsi".

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-o com nome do cidadão acima referenciado.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, os documentos e após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 27 de agosto de 2012.

Claudemir Zanco (PSD) – Presidente/Relator

Laurindo Cesa (PSDB)
Membro

William C.P. Machado (PMDB)
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 03-Set-2012-17:03-013754-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 168/2012

Denomina via pública de "Oladir Valentim Desconsi".

Art. 1º Fica denominada de "Oladir Valentim Desconsi", via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 168/2012, de autoria da Vereadora Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5578 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.924, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Denomina via pública de "Oladir Valentim Desconsi".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Oladir Valentim Desconsi", via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 168/2012, de autoria da Vereadora Arilde Terezinha Brum Longhi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de setembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 168/2012

RECEBIDA EM: 14 de agosto de 2012

Nº DO PROJETO: 168/2012

SÚMULA: Denomina via pública de "Oladir Valentim Desconsi". (Via pública situada no Loteamento Novo Lar V. Oladir Valentim Desconsi foi casado com Elli Desconsi e teve uma filha, Maria Helena Desconsi. Era forma em Letras, e foi professor por 39 anos, nos Colégios La Salle, Colégio Integral, Premen, Agostinho Pereira, Mater Dei, Cefet, Colégio Águia e Curso Ômega. Faleceu em 21 de dezembro de 2004, com 59 anos vítima de leucemia mieloide aguda).

AUTOR: Vereadora Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB

LEITURA EM PLENÁRIO: 14 de agosto de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 22 de agosto de 2012
RELATOR: Claudemir Zanco – PPS

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de setembro de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de setembro de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 11 de setembro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 474/2012

Lei nº 3924, de 12 de setembro de 2012.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5578, de 13 de setembro de 2012.